



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.200

de 24 / 06 / 08

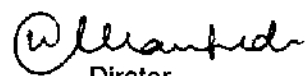
Processo nº: 52.348

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.227

Autor: MESA

Ementa: Concede ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.


Diretor
11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.227

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. Maurício Diretora 04/04/08	Para emitir parecer: [Assinatura] Diretor 04/04/08	CJR Parecer Ca. nº 1083	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. Maurício Diretora Legislativa 08/04/08	☒ avoco [Assinatura] Presidente 08/04/08	☒ favorável ☐ contrário [Assinatura] Relator 08/04/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1078

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº _____

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº _____

--



PP 667/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 04/04/08 08:38 052348

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CTR
Presidente 18/04/08

APROVADO
Presidente 24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.227
(Mesa)

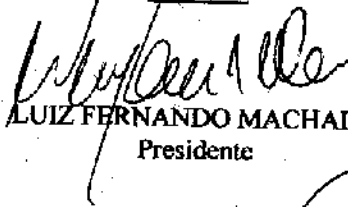
Concede ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

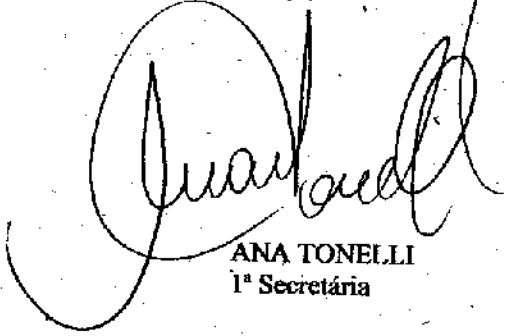
Art. 1º. É concedido ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/04/2008

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



(PDL nº. 1.227 - fls. 2)

Justificativa

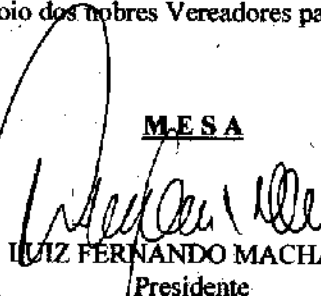
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

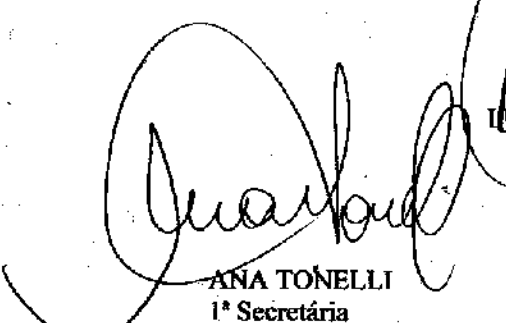
**PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS
ADAPTADAS-PEAMA – Diploma de Reconhecimento**

Implantado em 1996 pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas-PEAMA visa incluir socialmente as pessoas com deficiências por meio da prática de atividades motoras, esportivas e recreativas, tendo como principais objetivos despertar na sociedade o interesse pela integração e inclusão da pessoa com deficiência nos sistemas gerais, divulgar a necessidade de melhoria na qualidade de vida dessas pessoas, bem como favorecer a manutenção e evolução das condições orgânicas dos deficientes, resgatando suas potencialidades e adequando-as às suas limitações. Dentre as atividades desenvolvidas estão: atletismo, caminhada, capoeira, basquete, ciclismo, etc. Atualmente o PEAMA atende a 200 alunos, dentre pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e múltipla, além de contar com parcerias e patrocínio de empresas privadas e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

PEAMA

Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas

O presente programa, implantado em 1996, representa a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Jundiaí em incluir socialmente as pessoas com deficiências por meio da prática de atividades motoras, esportivas e recreativas. E tem como objetivos:

- Despertar na sociedade o interesse pela integração e inclusão da pessoa com deficiência nos sistemas gerais;
- Divulgar a necessidade de melhoria na qualidade de vida do deficiente e do cumprimento da legislação;
- Favorecer a manutenção e evolução das condições orgânicas dessas pessoas, resgatando suas potencialidades e adequando-as às suas limitações.

PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla de Jundiaí e região. Atualmente com 200 alunos

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atletismo, caminhada, capoeira, bocha, basquete, ciclismo, dança, futsal, goalball, handebol, natação, tênis, esporte aventura, cicloturismo.

PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

1. Eventos científicos com apresentações orais e/ou painéis, palestras e cursos.
2. Duas dissertações de mestrado.
3. Uma tese de doutorado.

PARCERIA/PATROCÍNIO

PATROCÍNIO:

* FSEF * CERESER * GEBRAM

PARCERIA:

- * FSEFJ (Escola Superior de Educação Física de Jundiaí)
- * CBDC (Confederação Brasileira de Desportos para Cegos)
- * SPECIAL OLYMPICS BRASIL
- * IMAGEM
- * COPYLASER.

INFORMAÇÕES/CONTATOS

Bolão (Perna): email: peama.jundiai@hotmail.com. (11) 4521-8887

Dénise Neves: email: denisesilvaneves@terra.com.br (11)98371440



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.087

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.227

PROCESSO Nº 52.348

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 4 de abril de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 52.348

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.227, da MESA, que concede ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

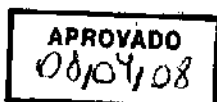
PARECER Nº 1.078

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas-PEAMA o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, reportamo-nos à justificativa e ao documento inserto nos autos, que bem atestam as qualidades do programa que se busca reconhecer, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 08.04.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

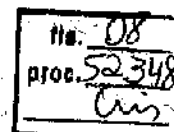
GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1227

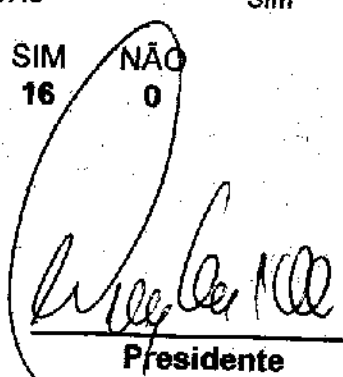
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:17:11 às 09:17:37
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Voto</u>
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM 16 NÃO 0

TOTAL
16


Presidente



(Proc. 52.348)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.200, DE 24 DE JUNHO DE 2008

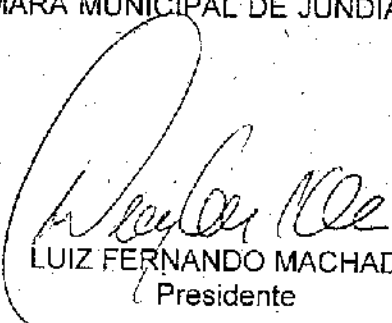
Concede ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

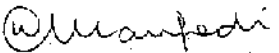
Art. 1º. É concedido ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 10
proc. 52348
Gus

DIOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.200, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao **PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa